

Estado de Mato Grosso
Comarca de Campo Novo do Parecis
REGISTRO DE IMÓVEIS - TÍTULOS E DOCUMENTOS

José de Arimatéia Barbosa
Oficial / Registrador

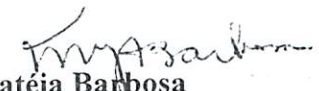
CERTIDÃO

José de Arimatéia Barbosa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, na forma da lei etc.,

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada e para que produza seus legais e jurídicos efeitos, que revendo neste Cartório de 1º Ofício - Registro de Imóveis o Livro **2-RG**, dele verifiquei existir a **matrícula nº 4.895**, efetivada em **12/08/2008**, cujo teor é constituído(s) de **2** ficha(s), extraída(s) por meio reprográfico - (art. 19 § 1º, da 6.015/73 e art. 41 da lei 8.935/94), que fica(m) fazendo parte integrante desta e está(ão) conforme o(s) original(is) aqui arquivado(s).

Era o que continha a respectiva matrícula, registros e averbações; servindo esta como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, positiva de bens**; tendo sua situação com referência a alienações, condições de ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, integralmente nela noticiadas. Dado e passado nesta cidade em **17 de abril de 2017**. (Emol.: R\$ **50,30** Lei 7.550/2001).

O referido é verdade, dou fê.


José de Arimatéia Barbosa
Oficial



- Validade: 30 (trinta) dias.

MILTON
DALVI

**Livro 2**
Registro Geral**CARTÓRIO RUI BARBOSA - 1º OFÍCIO**

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Bel. José de Arimatéia Barbosa
Oficial Registrador**Matrícula n.º 4.895****Data: 12 de agosto de 2008****Ficha n.º 1**

IMÓVEL: Área remanescente de **65,00 ha** (sessenta e cinco hectares), denominada "**Área Industrial**", situada no perímetro urbano da cidade e comarca de Campo Novo do Parecis-MT, localizada aproximadamente 04 Km da sede da Prefeitura Municipal, ao lado direito da Rodovia MT-170, sentido Campo Novo do Parecis/Tangará da serra, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se com o marco P1 e deste segue confrontando com Rodovia MT-170, com o azimuth magnético de 183°34'31" e distância de 20,00m (vinte metros), até o marco P2. Deste segue confrontando com Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis (MT), com azimuth de 260°40'08" e distância de 384,62m (trezentos e oitenta e quatro metros e sessenta e dois centímetros), até o marco P3. Deste segue confrontando com Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis (MT), com azimuth de 183°34'31" e distância de 260,00m (duzentos e sessenta metros), até o marco P4. Deste segue confrontando com Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis (MT), com azimuth de 81°40'08" e distância de 384,62m (trezentos e oitenta e quatro metros e sessenta e dois centímetros), até o marco P5. Deste segue confrontando com Rodovia MT-170, com o azimuth magnético de 183°34'31" e distância de 20,00m (vinte metros), até o marco P6. Deste segue confrontando com terras de André Brizola (remanescente), com azimuth de 260°40'08" e distância de 2.500,00m (dois mil e quinhentos metros), até o marco P7. Deste segue confrontando com terras de André Brizola e Élio José Brizola (remanescente), com azimuth magnético de 3°34'31" e distância de 300,00m (trezentos metros), até o marco P8. Deste segue confrontando com terras de Élio José Brizola (remanescente), com azimuth magnético de 81°40'08" e distância de 2.500,00m (dois mil e quinhentos metros), fechando-se o perímetro no marco P1".

PROPRIETÁRIO: Município de Campo Novo do Parecis, CNPJ/MF 24.772.287/0001-36, com sede à Av. Mato Grosso, 66-NE, centro, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: AV.5/M-3.860, Liv. 2-RG, deste RI. Dou fé. O oficial.

AV.1-4.895 - Protoc. 10749 - Liv. 1-F - 12/ agosto /2008: ABERTURA DE MATRICULA. Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel acima foi matriculado neste cartório, a requerimento de parte interessada, o qual fica aqui arquivado. (Isento de emolumentos, nos termos da Lei Estadual nº 8.485/2008). Dou fé. O oficial.

AV.2-4.895 - Protoc. 11907 - Liv. 1-G - 28/ abril /2009: RETIFICAÇÃO. A requerimento do proprietário, que juntou os documentos abaixo relacionados - (art. 213 - II, Lei 6.015/73) - AVERBA - SE a alteração das medidas perimetrais do imóvel objeto desta matrícula, que não sofreu qualquer alteração quanto a sua área, medindo **65,00 ha** (sessenta e cinco hectares), formando-se uma figura geométrica em forma de **paralelogramo**, com as seguintes características e confrontações: "Inicia-se com o Marco P1 e deste segue confrontando com Rodovia MT-170, com o azimuth magnético de 183°34'31" e distância de 20,00m (vinte metros), até o Marco P2. Deste segue confrontando com Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis (MT), com azimuth de 260°40'08" e distância de 384,62m (trezentos e oitenta e quatro metros e sessenta e dois centímetros), até o Marco P3. Deste segue confrontando com Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis (MT), com azimuth de 183°34'31" e distância de 260,00m (duzentos e sessenta metros), até o Marco P4. Deste segue confrontando com Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis (MT), com azimuth de 81°40'08" e distância de 384,62m (trezentos e oitenta e quatro metros e sessenta e dois centímetros), até o Marco P5. Deste segue confrontando com Rodovia MT-170, com o azimuth magnético de 183°34'31" e distância de 20,00m (vinte metros), até o Marco P6. Deste segue confrontando com terras de André Brizola (remanescente), com azimuth de 260°40'08" e distância de 2.549,40m (dois mil quinhentos e quarenta e nove metros e quarenta centímetros), até o Marco P7. Deste segue confrontando com terras de André Brizola (remanescente), com azimuth magnético de 3°34'31" e distância de 139,26m (cento e trinta e nove metros e vinte e seis centímetros), até o Marco P8. Deste segue confrontando com terras de Élio José Brizola (remanescente), com azimuth magnético de 81°40'08" e distância de 9,71m (nove metros e setenta e um centímetros), até o Marco P9. Deste segue confrontando com terras de Élio José Brizola (remanescente), com azimuth magnético de 3°34'31" e distância de 160,74m (cento e sessenta metros e setenta e quatro centímetros), até o Marco P10. Deste segue confrontando com terras de Élio José Brizola (remanescente), com azimuth magnético de 81°40'08" e distância de 2.537,60m (dois mil e quinhentos e trinta e sete metros e sessenta centímetros), fechando-se o perímetro no Marco P1".

DOCUMENTOS APRESENTADOS: I) Requerimento; II) Memorial descritivo e planta; III) Declaração de reconhecimento de limites dos confrontantes; IV) ART nº 380790. (Isento de emolumentos, nos termos da Lei Estadual nº 8.485/2006). Dou fé. O oficial: _____

AV.3-4.895 - 14/ maio /2009: INCLUSÃO DE DADOS-(art. 212, c/c 213 - I "a" - Lei 6.015/73). Procede-se, de ofício, a esta averbação, para constar que na transposição de matrículas 3.860 para 4.895, foi omitida a averbação de Compra e Venda, que neste ato, fica nesta última inserida, com o seguinte teor: "**AV.2-3.860 - 01/ dezembro /2006. (COMPRA E VENDA)** Conforme Escritura Pública de Venda e Compra, devidamente registrada no R.1/15.904, datada de 13/outubro/1998, matrícula está oriunda do RGI de Tangará da Serra-MT, o imóvel foi adquirido no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), que serão pagos da seguinte forma: I) R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em 11 (onze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cada uma, vencendo-se a primeira em 30/setembro/98 e as demais 30 dias após a outra, consecutivamente; II) R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) em 15/maio/99 e R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) em 15/maio/2000". Dou fé. O oficial: _____

AV.4-4.895 - 07/ janeiro /2010: QUITAÇÃO PREÇO. Procede-se esta averbação para constar que a quantia de **R\$ 320.000,00** (trezentos e vinte mil reais), foi totalmente adimplida nos termos das Escrituras Públicas Declaratórias, lavradas em 09 e 14 de dezembro de 2009, no Tabelionato local, Livro nº 18-N, fls. 159/160 e 163, pelas quais declaram os contratantes não existir qualquer saldo a ser pago aos vendedores ou a quem quer que seja, em relação ao registro de compra e venda, referido na **AV.3**, da presente matrícula. **PROTOCOLO: 13.328** - Liv. 1-H, de 07/ janeiro /2010. (Isento de emolumentos, nos termos da Lei Estadual nº 8.485/2006). Dou fé. O oficial: _____

R.5-4.895 - 02/ fevereiro /2010. LOTEAMENTO. Nos termos do requerimento apresentado pelo proprietário, instruído com os documentos elencados no artigo 18 - Lei 6.766/79, submetidos aos ditames do artigo 19 do mesmo diploma legal, com observância das alterações introduzidas pela Lei 9.785/99, **procedo** ao registro do parcelamento da área objeto desta matrícula, conforme Decreto Executivo nº 054, de 11/novembro/2009, originando o loteamento denominado **ÁREA INDUSTRIAL PIONEIROS**, composto da seguinte forma: I) **ARRUAMENTO:** constituído de 04 (quatro) avenidas a seguir descritas: **Avenida 1**, com 43.140,81m²; **Avenida 2**, com 10.181,46m²; **Avenida 3**, com 43.342,26m²; e **Avenida 4**, com 6.197,60m²; II) **ÁREAS VERDES:** constituídas de 03 (três) áreas a seguir descritas: **Área Verde - Quadra 429**, com 4.512,00m², **Frente** 37,60m - **Avenida 01**; **Fundos** 37,60m - **Lote 02** da mesma quadra; **Lado Direito** 120,00m - **Área Comunitária 03** da mesma quadra; **Lado Esquerdo** 120,00m - **Lote 04** da mesma quadra; **Área Verde - Quadra 430**, com 31.265,00m², **Frente** 195,00 - **Avenida 01**; **Fundos** 260,00m, sendo 65,00m com **Lote 05**; 65,00m com **Lote 06**; 65,00m com **Lote 07** e 65,00m com **Lote 08** da mesma quadra; **Lado Direito** 147,00m, sendo 50,00m com **Lote 02**; 57,00m com **Lote 01** da mesma e 40,00m com **Avenida 02**; **Lado Esquerdo** 147,00m - **Avenida 04**; **Área Verde - Quadra 432**, com 11.475,63, **Frente** 49,44 - **Avenida 03**; **Fundos** 9,71 e 41,41m com terras de **Elio José Brizola** e **Avenida 01** (respectivamente); **Lado Direito** 260,00m - **Lote 01** da mesma quadra; **Lado Esquerdo** 119,26m e 140,74m, com terras remanescentes de **André Brizola** e terras remanescentes de **Elio José Brizola**; III) **CANTEIROS DE ÁREA VERDE NAS AVENIDAS:** a seguir descritas: **Canteiro da Avenida 1**, com 7.612,83m², **Ao Norte** 2.534,60m - Terras remanescentes de **Elio José Brizola**; **Ao Sul** 2.537,62m - **Avenida 01**; **A Leste** 3,00m - **Rodovia MT 170**; **A Oeste** 3,00m - Terras remanescentes de **Elio José Brizola**; **Canteiro da Avenida 2**, com 2.518,54m², **Ao Norte** 10,00m (com chanfro Ø de 10,00m) - **Avenida 01**; **Ao Sul** 10,00m (com chanfro Ø de 10,00m) - **Avenida 03**; **A Leste** 254,00m - **Avenida 02**; **A Oeste** 254,00m - **Avenida 02**; **Canteiro da Avenida 3**, com 7.648,16m², **Ao Norte** 2.549,37m - **Avenida 03**; **Ao Sul** 2.549,40m - Terras remanescentes de **André Brizola**; **A Leste** 3,00m - **Rodovia MT 170**; **A Oeste** 3,00m - Terras remanescentes de **André Brizola**; IV) **ÁREA DOS LOTES:** 466.360,71m², constituída de 15 (quinze) lotes; V) **ÁREA COMUNITÁRIA: Área Comunitária 03 - Quadra 429**, com 16.200,00 m².

RELACÕES DOS LOTES

QUADRA 429

LOTE 01	ÁREA - 14.390,64m²	Mat. 5.438.
LOTE 02	ÁREA - 40.870,00m²	Mat. 5.439.
ÁREA COMUNITÁRIA 03	ÁREA - 16.200,00m²	Mat. 5.440.
LOTE 04	ÁREA - 31.674,67m²	Mat. 5.441.

QUADRA 430

LOTE 01	ÁREA - 3.705,00m²	Mat. 5.442.
LOTE 02	ÁREA - 3.250,00m²	Mat. 5.443.



CARTÓRIO RUI BARBOSA - 1º OFÍCIO

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Bel. José de Arimatéia Barbosa
Oficial RegistradorLivre 2
Registro Geral

Matrícula n.º 4.895

Data: 02 de fevereiro de 2010

Ficha n.º

2

QUADRA 431

LOTE 01	ÁREA - 3.250,00m²	Mat. 5.444.
LOTE 02	ÁREA - 10.660,00m²	Mat. 5.445.
LOTE 03	ÁREA - 3.250,00m²	Mat. 5.446.
LOTE 04	ÁREA - 3.250,00m²	Mat. 5.447.
LOTE 05	ÁREA - 3.705,00m²	Mat. 5.448.
LOTE 06	ÁREA - 3.705,00m²	Mat. 5.449.

QUADRA 432

LOTE 01	ÁREA - 101.600,00m²	Mat. 5.450.
LOTE 02	ÁREA - 41.910,00m²	Mat. 5.451.
LOTE 03	ÁREA - 100.609,40m²	Mat. 5.452.
LOTE 04	ÁREA - 100.076,00m²	Mat. 5.453.

RELAÇÕES DAS ÁREAS VERDES

Área Verde - Quadra 429	ÁREA - 4.512,00m²	Mat.
Área Verde - Quadra 430	ÁREA - 31.265,00m²	Mat.
Área Verde - Quadra 432	ÁREA - 11.475,63m²	Mat.

RELAÇÃO DAS AVENIDAS

Avenida 1	ÁREA - 43.140,81m²	Mat.
Avenida 2	ÁREA - 10.181,46m²	Mat.
Avenida 3	ÁREA - 43.342,26m²	Mat.
Avenida 4	ÁREA - 6.197,60m²	Mat.

RELAÇÃO DOS CANTEIROS DE ÁREA VERDE NAS AVENIDAS

Canteiro da Avenida 1	ÁREA - 7.612,83m²	Mat.
Canteiro da Avenida 2	ÁREA - 2.518,54m²	Mat.
Canteiro da Avenida 3	ÁREA - 7.648,16m²	Mat.

É o que contem, em resumo, os memoriais descritivos integrantes do processo de registro do referido loteamento, que não sofreu qualquer impugnação, após publicado os editais, os quais ficam arquivados neste cartório. PROTOCOLO: 13.345 - Liv. 1-H, de 02/ fevereiro /2010. (Isento de emolumentos, nos termos da Lei Estadual nº 8.485/2006). Dou fé. O oficial.

Maria de S. Pires Silva Barbosa
Oficial Substituta

Cartório Rui Barbosa

1º Ofício - Registro de Imóveis - Títulos e Documentos - Comarca de Campo Novo do Parecis - MT
José de Arimatéia Barbosa - Oficial

CERTIDÃO

Certifica que a presente certidão foi extraída na forma reprográfica, nos termos do § 1º do Art. 19, da lei 8.015/73, estando de conformidade com o original.

Campo Novo do Parecis-MT, 17 de abril de 2017.

Maria J. A. Barbosa
José de Arimatéia Barbosa - Oficial Substituta



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

Criação Lei nº 5.315 de 04 de julho de 1988

DECRETO EXECUTIVO Nº. 056, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

"Altera o Decreto Executivo nº. 064/2008, que aprova o Loteamento denominado Área Industrial Pioneiros e, dá outras providências".

MAURO VALTER BERFI, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30 da Constituição Federal e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 6.766/79 e na Lei Complementar nº. 004, de 23 de dezembro de 2003, ambas que dispõem sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Campo Novo do Parecis e,

Considerando a aprovação do Projeto de Regularização de Loteamento pelo Departamento de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e,

Considerando o interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º. Os art. 2º e 3º, do Decreto Executivo nº. 064, de 31 de julho de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O loteamento a que se refere o artigo anterior, com área total de 650.000,00 m², possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se com o Marco P1 e deste segue confrontando com Rodovia MT-170, com o azimuth magnético de 183°34'31" e distância de 20,00m (vinte metros), até o Marco P2. Deste segue confrontando com Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis (MT), com azimuth de 260°40'08" e distância de 384,62m (trezentos e oitenta e quatro metros e sessenta e dois centímetros), até o Marco P3. Deste segue confrontando com Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis (MT), com azimuth de 183°34'31" e distância de 260,00m (duzentos e sessenta metros), até o Marco P4. Deste segue confrontando com Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis (MT), com azimuth de 81°40'08" e distância de 384,62m (trezentos e oitenta e quatro metros e sessenta e dois centímetros), até o Marco P5. Deste segue confrontando com Rodovia MT-170, com o azimuth magnético de 183°34'31" e distância de 20,00m (vinte metros), até o Marco P6. Deste segue confrontando com terras de André Brizola (remanescente), com azimuth de 260°40'08" e distância de 2.549,40m (dois mil quinhentos e quarenta e nove metros e quarenta centímetros), até o Marco P7. Deste segue confrontando com terras de André Brizola (remanescente), com azimuth magnético de 183°34'31" e distância de 139,26m (cento e trinta e nove metros e vinte e seis centímetros), até o Marco P8. Deste segue confrontando com terras de Élio José Brizola (remanescente), com azimuth magnético de



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

Criação Lei nº 5.315 de 04 de julho de 1988

81°40'08" e distância de 9,71m (nove metros e setenta e um centímetros), até o Marco P9. Deste segue confrontando com terras de Élio José Brizola (remanescente), com azimuth magnético de 3°34'31" e distância de 160,74m (cento e sessenta metros e setenta e quatro centímetros), até o Marco P10. Deste segue confrontando com terras de Élio José Brizola (remanescente), com azimuth magnético de 81°40'08" e distância de 2.537,60m (dois mil e quinhentos e trinta e sete metros e sessenta centímetros) fechando-se o perímetro no Marco P1.

Art. 3º. A área loteada é composta de 16 lotes, concentrados em 4 quadras, alimentados por 2 vias de circulação, separados por 2 vias de acesso, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:

- I - área industrial: 455.505,71m²;
- II - área comunitária: 16.200,00m²;
- III - áreas verdes e permeáveis: 65.032,16m²;
- IV - área de circulação: 113.262,13m².

Parágrafo único. São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e projeto arquitetônico do loteamento."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de novembro de 2009.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.

LEAQUIM SERINO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Daiana Tayse Tessaro
Assessora Jurídica
Port. nº 038/2009



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

Criação Lei nº 5.315 de 04 de julho de 1988

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA INDUSTRIAL

MAIO / 2009



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

Criação Lei nº 5.315 de 04 de julho de 1988

MEMORIAL DESCRITIVO SITUAÇÃO ORIGINAL

LOTEAMENTO ÁREA INDUSTRIAL

PROPRIETÁRIO: Município de Campo Novo do Parecis

ÁREA: 65,00ha = 650.000,00 m²

MATRÍCULA N.º 4.895

A área remanescente denominada "Área Industrial" situada neste município e comarca de Campo Novo do Parecis-MT, localizada aproximadamente 04 km da sede da Prefeitura Municipal, ao lado direito da Rodovia MT-170, sentido Campo Novo do Parecis/Tangará da Serra, dentro dos seguintes limites e confrontações:

"Inicia-se com o Marco P1 e deste segue confrontando com Rodovia MT-170, com o azimuth magnético de 183°34'31" e distância de 20,00m (vinte metros), até o Marco P2. Deste segue confrontando com Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis (MT), com azimuth de 260°40'08" e distância de 384,62m (trezentos e oitenta e quatro metros e sessenta e dois centímetros), até o Marco P3. Deste segue confrontando com Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis (MT), com azimuth de 183°34'31" e distância de 260,00m (duzentos e sessenta metros), até o Marco P4. Deste segue confrontando com Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis (MT), com azimuth de 81°40'08" e distância de 384,62m (trezentos e oitenta e quatro metros e sessenta e dois centímetros), até o Marco P5. Deste segue confrontando com Rodovia MT-170, com o azimuth magnético de 183°34'31" e distância de 20,00m (vinte metros), até o Marco P6. Deste segue confrontando com terras de André Brizola (remanescente), com azimuth de 260°40'08" e distância de 2.549,40m (dois mil quinhentos e quarenta e nove metro e quarenta centímetros), até o Marco P7. Deste segue confrontando com terras de André Brizola (remanescente) com azimuth magnético de 3°34'31" e distância de 139,26m (cento e trinta e nove metros e vinte e seis centímetros), até o Marco P8. Deste



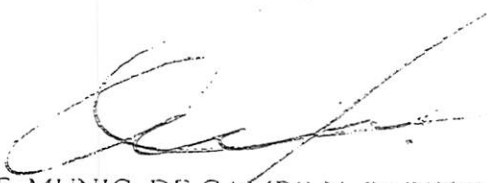
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

Criação Lei nº 5.315 de 04 de julho de 1988

segue confrontando com terras de Élio José Brizola (remanescente), com azimuth magnético de $81^{\circ}40'08''$ e distância de 9.71m (nove metros e setenta e um centímetros), até o Marco P9. Deste segue confrontando com terras de Élio José Brizola (remanescente), com azimuth magnético de $3^{\circ}34'31''$ e distância de 160.74m (cento e sessenta metros e setenta e quatro centímetros), até o Marco P10. Deste segue confrontando com terras de Élio José Brizola (remanescente), com azimuth magnético de $81^{\circ}40'08''$ e distância de 2.537.60m (dois mil e quinhentos e trinta e sete metros e sessenta centímetros) fechando-se o perímetro no Marco P11.

Campo Novo do Parecis-MT, 15 de maio de 2009.


PREF. MUNIC. DE CAMPO N. PARECIS

CNPJ: 24.772.287/0001-36


SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

Criação Lei nº 5.315 de 04 de julho de 1988

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo tem por objetivo descrever e detalhar a situação dos limites e confrontações das quadras 429 (quatrocentos e vinte e nove) 430.00 (quatrocentos e trinta), 431 (quatrocentos e trinta e um) e 432 (quatrocentos e trinta e dois), fracionadas da Área Remanescente denominada "Área Industrial" situada neste município e comarca de Campo Novo do Parecis-MT, localizada aproximadamente 04 km da sede da Prefeitura Municipal, ao lado direito da Rodovia MT-170, sentido Campo Novo do Parecis/Tangará da Serra, dentro dos seguintes limites e confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

QUADRA 429 – ÁREA: 107.647,31m²

FRENTE: 399,79m	Avenida 03
FUNDOS: 447,83m	Avenida 01
LADO DIREITO: 260,00m	Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis
LADO ESQUERDO: 254,00m	Avenida 04

QUADRA 430 – ÁREA: 38.220,00m²

FRENTE: 260,00m	Avenida 01
FUNDOS: 260,00m	Quadra 431
LADO DIREITO: 107,00m	Avenida 02
LADO ESQUERDO: 107,00m	Avenida 04

QUADRA 431 – ÁREA: 27.820,00m²

FRENTE: 260,00m	Avenida 03
FUNDOS: 260,00m	Quadra 430
LADO DIREITO: 107,00m	Avenida 04
LADO ESQUERDO: 107,00m	Avenida 02

QUADRA 432 – ÁREA: 355.671,03m²



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

Criação Lei nº 5.315 de 04 de julho de 1988

FRENTE: 1.430,45m

Avenida 03

FUNDOS: 1.370,60m e 9,71m com Avenida 01 e terras de Élio José Brizola (respectivamente)

LADO DIREITO: 254,00m

Avenida 02

LADO ESQUERDO: 119,26m e 140,74m com terras de André Brizola e terras de Élio José Brizola (respectivamente)

Campo Novo do Parecis-MT, 15 de maio de 2009.


PREF. MUNIC. DE CAMPO N. PARECIS

CNPJ: 24.772.287/0001-36





Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

Criação Lei nº 5.315 de 04 de julho de 1988

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo tem por objetivo descrever e detalhar a situação dos limites e confrontações dos lotes das quadras 429 (quatrocentos e vinte e nove) 430,00 (quatrocentos e trinta), 431 (quatrocentos e trinta e um) e 432 (quatrocentos e trinta e dois), fracionadas da Área Remanescente denominada "Área Industrial" situada neste município e comarca de Campo Novo do Parecis-MT, localizada aproximadamente 04 km da sede da Prefeitura Municipal, ao lado direito da Rodovia MT-170, sentido Campo Novo do Parecis/Tangará da Serra, dentro dos seguintes limites e confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

QUADRA 429

LOTE 01 – ÁREA: 14.390,64m²

FRENTE: 94,79m

Avenida 03

FUNDOS: 120,13m

Área Verde da mesma quadra

LADO DIREITO: 136,38m

Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis

LADO ESQUERDO: 134,00m

Lote n.º 02 da mesma quadra

QUADRA 429

LOTE 02 – ÁREA: 40.870,00m²

FRENTE: 134,00m

Avenida 04

FUNDOS: 134,00m

Lote n.º 01 da mesma quadra

LADO DIREITO: 305,00m

Avenida 03

LADO ESQUERDO: 135,00m e 170,00m com Área comunitária n.º 03 e Área verde (respectivamente)

QUADRA 429

ÁREA COMUNITÁRIA 03 – ÁREA: 16.200,00m²

FRENTE: 120,00m

Avenida 04

FUNDOS: 120,00m

Área verde da mesma quadra

LADO DIREITO: 135,00m

Lote n.º 02 da mesma quadra

LADO ESQUERDO: 135,00m

Avenida 01



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

Criação Lei nº 5.315 de 04 de julho de 1988

QUADRA 429

ÁREA VERDE - ÁREA 4.512,00m²

FRENTE: 37,60m

Avenida 01

FUNDOS: 37,60m

Lote nº 02 da mesma quadra

LADO DIREITO: 120,00m

Área comunitária nº 03 da mesma quadra

LADO ESQUERDO: 120,00m

Lote nº 04 da mesma quadra

QUADRA 429

LOTE Nº 04 - ÁREA 31.674,67m²

FRENTE: 275,23m

Avenida 01

FUNDOS: 252,53m sendo 120,13m com lote nº 01 e 132,40m com lote nº 02 da mesma quadra

LADO DIREITO: 120,00m

Área verde

LADO ESQUERDO: 122,15m

Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis-MT

QUADRA 430

LOTE 01 - ÁREA 3.705,00m²

FRENTE: 57,00m

Avenida 02

FUNDOS: 57,00m

Área verde da mesma quadra

LADO DIREITO: 65,00m

Área verde da mesma quadra

LADO ESQUERDO: 65,00m

Avenida 01

QUADRA 430

LOTE 02 - ÁREA 3.705,00m²

FRENTE: 50,00m

Avenida 02

FUNDOS: 50,00m

Área verde da mesma quadra

LADO DIREITO: 65,00m

Lote nº 01 da mesma quadra

LADO ESQUERDO: 65,00m

Avenida 01

QUADRA 430

ÁREA VERDE - ÁREA 31.265,00m²

FRENTE: 195,00m

Avenida 01

FUNDOS: 260,00m sendo 65,00m com lote nº 05, 65,00m com lote nº 06, 65,00m com lote nº 07 e 65,00m com lote nº 08 da mesma quadra

LADO DIREITO: 147,00m sendo 50,00m com lote nº 02, 57,00m com lote nº 01 da quadra da mesma quadra e 40,00m com Avenida 02

LADO ESQUERDO: 147,00m

Avenida 04

QUADRA 431

LOTE 01 - ÁREA 3.250,00m²



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

Criação Lei nº 5.315 de 04 de julho de 1988

FRENTE: 65,00m Avenida 02
FUNDOS: 65,00m Lote n.º 02 da mesma quadra
LADO DIREITO: 50,00m Avenida 03
LADO ESQUERDO: 50,00m Lote n.º 08 da mesma quadra

QUADRA 431

LOTE 02 - ÁREA 10.660,00m²

FRENTE: 130,00 Sendo 65,00m com Avenida 03 e 65,00m com lote n.º 03 da quadra 431

FUNDOS: 130,00m Área verde da quadra n.º 430

LADO DIREITO: 107,00m Sendo 50,00m com o lote n.º 03 e 57,00m com o lote n.º 05 da quadra 431

LADO ESQUERDO: 107,00m Sendo 50,00m com o lote n.º 01 e 57,00m com o lote n.º 06 da quadra 431

QUADRA 431

LOTE 03 - ÁREA 3.250,00m²

FRENTE: 65,00m Avenida 03
FUNDOS: 65,00m Lote n.º 06 da mesma quadra
LADO DIREITO: 50,00m Lote n.º 04 da mesma quadra
LADO ESQUERDO: 50,00m Lote n.º 02 da mesma quadra

QUADRA 431

LOTE 04 - ÁREA 3.250,00m²

FRENTE: 50,00m Avenida 04
FUNDOS: 50,00m Lote n.º 03 da mesma quadra
LADO DIREITO: 65,00m Lote n.º 05 da mesma quadra
LADO ESQUERDO: 65,00m Avenida 03

QUADRA 431

LOTE 05 - ÁREA 3.705,00m²

FRENTE: 57,00m Avenida 04
FUNDOS: 57,00m Lote n.º 06 da mesma quadra
LADO DIREITO: 65,00m Área verde da mesma quadra
LADO ESQUERDO: 65,00m Lote n.º 04 da mesma quadra

QUADRA 431

LOTE 06 - ÁREA 3.705,00m²

FRENTE: 57,00m Avenida 02
FUNDOS: 57,00m Lote n.º 03 da mesma quadra
LADO DIREITO: 65,00m Lote n.º 01 da mesma quadra
LADO ESQUERDO: 65,00m Área verde da quadra 430



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

Criação Lei nº 5.315 de 04 de julho de 1988

QUADRA 432

ÁREA VERDE - ÁREA 11.475,63m²

FRENTE: 49,44m

Avenida 03

FUNDOS: 9,71m e 41,41m, com terras remanescentes de Elío Jose Brizola e Avenida 01 (Respectivamente)

LADO DIREITO: 260,00m

Lote n.º 01 da mesma quadra

LADO ESQUERDO: 119,26m e 140,74m, com terras remanescentes de André Brizola e terras remanescentes de Elío José Brizola

QUADRA 432

LOTE 01 ÁREA 101.600,00m²

FRENTE: 400,00m

Avenida 03

FUNDOS: 400,00m

Avenida 01

LADO DIREITO: 260,00m

Lote n.º 02 da mesma quadra

LADO ESQUERDO: 260,00m

Área verde da mesma quadra

QUADRA 432

LOTE 02 ÁREA 41.910,00m²

FRENTE: 165,00m

Avenida 03

FUNDOS: 165,00m

Avenida 01

LADO DIREITO: 260,00m

Lote n.º 03 da mesma quadra

LADO ESQUERDO: 260,00m

Lote n.º 01 da mesma quadra

QUADRA 432

LOTE 03 ÁREA 100.609,00m²

FRENTE: 422,01m

Avenida 03

FUNDOS: 370,19m

Avenida 01

LADO DIREITO: 254,00m

Lote n.º 04 da mesma quadra

LADO ESQUERDO: 260,00m

Lote n.º 02 da mesma quadra

QUADRA 432

LOTE 04 ÁREA 100.076,00m²

FRENTE: 394,00m

Avenida 03

FUNDOS: 394,00m

Avenida 01

LADO DIREITO: 254,00m

Avenida 02

LADO ESQUERDO: 254,00m

Lote n.º 03 da mesma quadra

DESCRIÇÃO DOS LOGRADOUROS

AVENIDA 1 - ÁREA 43.140,81m²



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

Criação Lei nº 5.315 de 04 de julho de 1988

AO NORTE: 2.537,62m

Área verde (canteiro)

AO SUL: 2.537,45m, sendo 384,62m com Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis, 275,23m com lote nº 04 da quadra nº 429, 57,60m com área verde da quadra 429, 135,00m com área comunitária nº 03 da quadra 429, 24,40m com Avenida 04, 195,00m com área verde, 65,00m com lote nº 02 da quadra nº 430, 50,00m com Avenida 02, 394,00m com lote nº 04, 370,19m com lote nº 03, 165,00m com lote nº 02, 400,00m com lote nº 01 e 41,41m com Área verde da quadra nº 432.

A LESTE: 17,00m

Rodovia MT 170

A OESTE: 17,00m

Terras remanescentes de Élio José Brizola

AVENIDA 2 – ÁREA 10.181,46m²

AO NORTE: 40,00m com Avenida 01

AO SUL: 40,00m com Avenida 03

A LESTE: 50,00m com lote nº 01 da quadra 431, 57,00m com lote nº 06 da quadra 431, 40,00m com Área verde da quadra 430, 57,00m com lote nº 01 da quadra nº 430, 50,00m com lote nº 02 da quadra nº 430

A OESTE: 254,00m

Lote nº 04 da quadra nº 432

OBS: No centro da Avenida 02 existe um canteiro de área verde com 2.518,54m², cfe mapa, já descontados da área total da Avenida.

AVENIDA 3 – ÁREA 43.338,39m²

AO NORTE: 2.549,26m, sendo 384,62m com Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis, 94,79m com lote nº 01 da quadra 429, 305,00m com lote nº 02 da quadra 429, 24,40m com Avenida 04, 65,00m com lote nº 04 da quadra 431, 65,00m com lote nº 03 da quadra 431, 65,00m com lote nº 02 da quadra 431, 65,00m com lote nº 01 da quadra 431, 50,00m com Avenida 02, 394,00m com lote nº 04 da quadra nº 432, 422,01m com lote nº 03 da quadra nº 432, 165,00m com lote nº 02 da quadra nº 432, 400,00m com lote nº 01 da quadra nº 432 e 53,22m com Área Verde da quadra nº 432

AO SUL: 2.549,37m

Área verde (canteiro)

A LESTE: 17,00m

Rodovia MT 170

A OESTE: 17,00m

Terras remanescentes de André Brizola

AVENIDA 4 – ÁREA 6.197,60m²

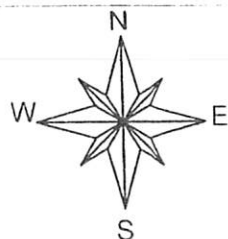
AO NORTE: 24,40m com Avenida 01

AO SUL: 24,40m com Avenida 03

A LESTE: 134,00m com lote nº 02 da quadra nº 429 e 120,00m com Área comunitária nº 03 da quadra nº 429

A OESTE: 50,00m com lote nº 04 da quadra nº 430, 57,00m com lote nº 05 da quadra nº 430, 147,00m com área verde da quadra nº 430

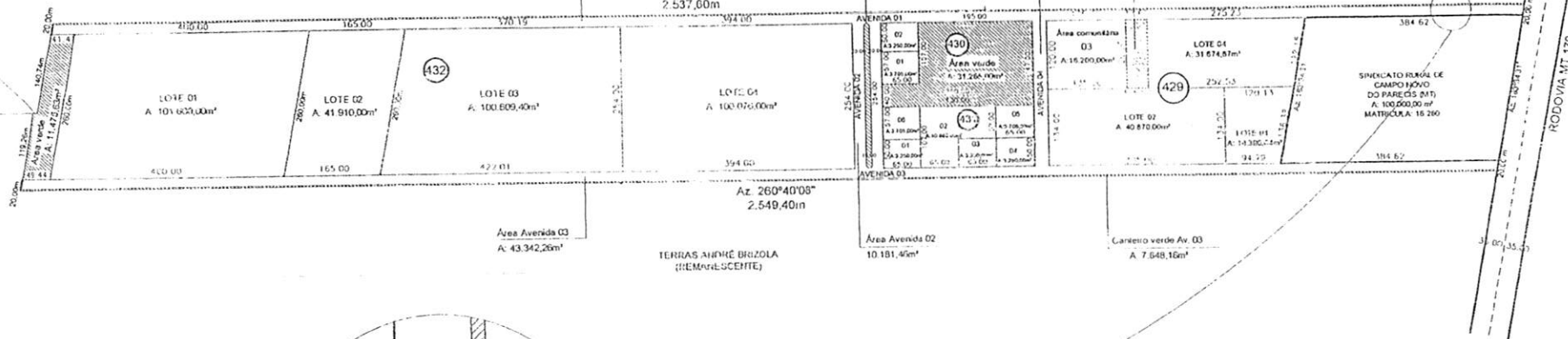
DESCRIÇÃO DOS CANTEIROS DE ÁREA VERDE NAS AVENIDAS



TERRAS
(REMANESCENTE)
ÉLIO JOSÉ BRIZOLA

Az. 81°40'08"
8,71m

TERRAS
(REMANESCENTE)
ANDRÉ BRIZOLA



QUADRO DE ÁREAS

LEGENDA	ÁREA (m²)	%
LOTES	455.505,71	70,07
ÁREA VERDE	55.032,16	10,00
ÁREA COMUNITÁRIA	16.200,00	2,50
LOGRADOUROS	113.262,13	17,43
TOTAL	650.000,00	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

PROPRIETÁRIO	TÍTULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS CNPJ 24.712.287/0001-38	LOTEAMENTO ÁREA INDUSTRIAL
RESPONSÁVEL TÉCNICO	REFERÊNCIA
RUBEN LANKER ENGENHEIRO CIVIL CREA 6.401.90/MT	SITUAÇÃO APÓS FRACIONAMENTO
	ENDEREÇO
	RODOVIA MT 170
	ÁREA
	650.000,00m²
	DESENHO
	MARIZA THOMAZ
	DATA
	MARÇO / 2009
	ESCALA
	1:5.500
	REF
	03/04